



LEI Nº 2155 de 12 de maio de 1998.

“Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.897 de 03 de dezembro de 1996.”

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa o artigo 1º da Lei nº 1.897, de 03 de dezembro de 1996 a ter a seguinte redação:

ART. 1º- A Casa de Abrigo da Criança e do Adolescente Oscar Braz de Queiroz, passa a denominar-se “Complexo Sócio Educativo-**“OSCAR BRAZ DE QUEIROZ”**”.

PARÁGRAFO ÚNICO- compõem o “Complexo Sócio Educativo- **Oscar Braz de Queiroz**” o Núcleo Sócio Educativo de Apoio e Preparação à Cidadania e o Centro de Apoio Sócio Educativo de Internação e semi Liberdade ao Adolescente.

ART. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 1998.


EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente


NELSON D'APARECIDA MEIRELES- 1º Secretário


WELLINGTON LINCONL DE FARIA- 2º Secretário.

nmb.